



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 23/2021 - SMDRU/DNOCS**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor-Geral- DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

**b) UG SIAFI**

113802- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- DNOCS

**3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 23/2021, que tem por objeto "Realização de obras de infraestrutura (estradas vicinais e perfuração/instalação de poços) e aquisição de máquinas.", visando prorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses**.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso proveniente de TED nº 23/2021, no valor de R\$ 9.997.200,00 (nove milhões, novecentos e noventa e sete mil e duzentos reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisição das máquinas;
- Execução da obras e aquisição das máquinas.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MIDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para realização de obras de infraestrutura nos municípios do Estado de Pernambuco. Em decorrência de secas prolongadas nessa região, torna-se necessário a perfuração e instalação de poços profundos para garantir o acesso a água, melhorando as condições de abastecimento humano e qualidade de vida daquela população.

Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e açudes. Como também, faz-se necessário garantir a essa população o livre acesso através de estradas vicinais possíveis de ser transitadas.

Por fim, munir aquele público de ferramentas/máquinas que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e conseqüente evolução econômico-financeira

A prorrogação do TED por mais 12 meses possibilitará a continuidade e a finalização do projeto.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81000741NA9	0144	4.4.90.51	7.473.280,00
			4.4.90.52	2.523.920,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.997.200,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços	Und.	69	35.840,00	2.472.960,00	18/10/2021	18/10/2024
Produto	Perfuração e instalação de poços	Und.	69	35.840,00	2.472.960,00	N/A	N/A
Meta 2	Estradas Vicinais	km.	156,26	32.017,92	5.000.320,00	18/10/2021	18/10/2024
Produto	Estradas Vicinais	km.	156,26	32.017,92	5.000.320,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de máquinas	Und.	5	504.784,00	2.523.920,00	18/10/2021	18/10/2024
Produto	Aquisição de máquinas	Und.	5	504.784,00	2.523.920,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>9.997.200,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Junho/2022	2.889.183,57
Outubro/2022	1.290.359,85
Agosto/2023	1.485.300,78
Outubro/2024	4.204.063,24
<b>TOTAL</b>	<b>9.997.200,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	7.473.280,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	2.523.920,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor-Geral do DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

#### 14. APROVAÇÃO

**Adriana Melo Alves**  
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 09:25, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 17/10/2023, às 13:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4629788** e o código CRC **D51F5544**.